



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 042/2018 - PROCESSO Nº 5328/2018**

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Conforme solicitação feita por meio do Ofício nº 9158/2018 - NAF, da Secretaria Municipal de Educação, foi alterado itens no Termo de Referência - ANEXO II do edital completo;

EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO EDITAL COMPLETO, A DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, **FICA TRANSFERIDA DO dia 08 de junho de 2018, PARA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 21 DE JUNHO de 2018**, encerrando-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e proposta para até às 09:30 horas do mesmo dia.

Araucária, 06 de junho de 2018.

**JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO**



EDITAL RETIFICADO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5328/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária-Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 31.519/2017, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação do Registro de Necessidades nº 795/2018 e Ofícios: 8469/2018 – SMED; 012/2018 – SMPL; 264/2018 – SMMA; 006/2018 – SMUR; 0719/2018 – SMGP; 305/2018 – SMAD; 031/2018 – FUNREBOM; 273/2018 – SMSP; 182/2018 – SMCT; 182/2018 – SMSA; 165/2018 – SMEL, 373/2018 – SMAS e 897/2018 – PGM.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 21 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1 O grupo 01, correspondente à cota de aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do total do objeto, é destinado à ampla concorrência (cota principal);



2.2.2 Ao grupo 02 reserva-se a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do objeto, para participação exclusiva de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), sem prejuízo da participação no grupo 01;

2.2.2.1 No caso de restar(em) deserta(s) ou fracassada(s) a(s) cota(s) de participação(ões) destinada(s) às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), o grupo referido no subitem 2.2.2 será adjudicado integralmente à empresa vencedora da outra cota (cota principal), desde que mantida as mesmas condições da proposta a esta destinada, preenchidas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

2.2.3 O grupo 03 é destinado à participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI).

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual



constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar os demais atos pertinentes à licitação;

i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 042/2018 Processo Nº 5328/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 042/2018 Processo nº 5328/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

4.2 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3 Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;



- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo **marca e modelo** do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2 Deverá ser apresentado catálogo e/ou manual do produto(s) cotado(s), onde fique demonstrado que as especificações do(s) mesmo(s) atendem ao solicitado em Edital. Quando em língua estrangeira o catálogo e/ou manual apresentados deverão apresentar tradução;

5.3 Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.



- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1** No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2** Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4** As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a)** Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b)** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6** A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.



- 7.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10 Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3 As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações e Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR;
- 8.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8 Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração),



as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 9.7** Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2** A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1** O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3** Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4** O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1** A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2** A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3** A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.



- 12.4** Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1** O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2** As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4** Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5** O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6** O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 1.874.204,54 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

Órgão	Funcional	Natureza de Despesa	Fonte
SMPL	10.01.04.122.0002.2011	4490520600	1.000
		4490521200	
		4490523300	
		4490523400	
		4490524200	
SMAD	07.01.04.122.0002.2007	3390302400	1.000



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão	Funcional	Natureza de Despesa	Fonte
SMAD	07.01.04.122.0002.2007	4490520600 4490521200 4490522800 4490523400 4490524200	1.000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018	3390302400 4490523300 4490520600 4490521200 4490522800 4490523400 4490524200	1.495/1497
	12.01.10.301.0005.2019		1.303
	12.01.10.301.0005.2020		1.000/1.495
	12.01.10.302.0005.2023		1.000
	12.01.10.303.0005.2024		1.000
	12.01.10.304.0005.2025		1.510
	12.01.10.305.0005.2026		1.497
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2048	3390300000 4490520600 4490521200 4490522800 4490523400 4490524200	1.515
SMSP	27.01.06.181.0018.2058	3390300000 4490520600 4490521200 4490522800 4490523400 4490524200	1.000
SMED	11.01.12.361.0003.2012	3390302400	1.000/1.107
	11.01.12.361.0003.2013	3390302400	1.000
	11.01.12.361.0003.2013	3390302400	1.000/1.104/1.107
	11.01.12.365.0003.2014	3390302400	1.107
	11.01.12.367.0003.2016	4490520600 4490521200 4490522800 4490524200	1.000
SMMA	15.01.18.541.0009.2035	4490520600 4490521200 4490523400 4490524200	1.000
SMCT	18.01.13.392.0010.2038	4490520600 4490521200 4490523300 4490523400	1.000
SMUR	25.01.15.452.0006.2051	4490520600 4490521200 4490522800	1.000/1710
	25.02.04.122.0011.2052	4490523400 4490524200	1.000/1.358
SMGP	08.01.04.122.0002.2008	4490523400 4490523300 4490524200	1.000



Órgão	Funcional	Natureza de Despesa	Fonte
SMEL	19.01.27.812.0004.2042	4490520600 4490521200 4490522800 4490523400 4490524200	1.000
SMAS	14.01.08.122.0008.2030	3390300000 4490520600 4490521200 4490522800	1.000/1.352/1357 1936/1940
	14.01.08.243.0008.6001	4490523400 4490524200	3.879
PGM	04.01.04.122.0002.2003	4490521200	1.000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

14.2.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3 À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá protocolar impugnação ao ato convocatório do Pregão, no Departamento de Licitações e Compras da



Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Araucária, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

- 16.3** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7** A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8** A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9** São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10** A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11** O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12** O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13** O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14** A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15** Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.



16.16 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.17 Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo II – Termo de referência;

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.18 Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h00 às 12h00 ou das 13h00 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1454/3614-1509/1699.

Araucária, 06 de junho de 2018.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão N°: /2018

Processo Licitatório n°: 5328/2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 - COTA PARTICIPAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código Sistema PMA	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE												Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$	
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS			Total
1	214128	Batedeira industrial: Corpo em chapa de aço; Pintura epóxi; Capacidade de 12lts no mínimo; Com batedores em alumínio; Seis estágios de velocidade no mínimo; Cuba em aço inoxidável; Troca de velocidade por meio de alavanca externa; Com dispositivo de segurança; Bivolt; Com 370 watts no mínimo; Dimensões aproximadas 660x360x665mm; Manual de instrução em português; e Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	45											2	47	R\$ 3.401,48	R\$ 159.869,56
2	214131	Bebedouro adaptado: Gabinete em chapa eletrozincada; Cor a definir; Estrutura própria para fixação em parede; Tampo em aço inox e ralo sifonado; Torneira de jato em plástico com protetor bucal; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em Braille com fácil acionamento; Com regulagem do jato de água; Grau de proteção IPX4 (uso em ambiente interno e externo); Sistema de purificação de água embutido. Com certificação do Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade				3		10		2	2	50			67	R\$ 1.498,55	R\$ 100.402,85
3	139310	Forno Microondas: Com capacidade mínima de 30 L. Display digital, prato giratório, com trava de segurança. Potência mínima de 900W. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	30	2		2		3	1	4	3	94	2	30	171	R\$ 504,10	R\$ 86.201,10
4	120568	Freezer vertical: Com capacidade aproximada de 228 Litros, sistema Frost Free, pés com rodízio; cor branca. Dupla função: freezer e refrigerador. Voltagem a definir 110v ou 220v. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	16		1							5	1	5	28	R\$ 2.240,99	R\$ 62.747,72
5	214130	Processador de Alimentos Industrial: Em aço inoxidável; Com no mínimo 06 discos; Com as funções de corte, fatiar, ralar e desfiar; Com produção mínima de 250 kg/h; Com dimensões aproximadas de 29x52x52cm (LxAxP). Peso aproximado de: 23Kg; Voltagem 220v; Manual de instruções. (Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	30										2		32	R\$ 2.905,35	R\$ 92.971,20

Item	Código Sistema	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE													Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	Total		
6	101996	Projeto Multi mídia: LCD portátil, resolução mínima de 1024x768 XVGA, formato de exibição nativo 4:3, redimensionamento 16:9 / 16:10, com controle remoto, correção de trapézio vertical e horizontal, contraste de 10.000:1, foco manual, zoom óptico 1 – 1.2, sistema de cor PAL / SECAM / NTSC, conexões RGB, HDMI, USB. Vídeo composto e componente, luminosidade 3500, lâmpada 200w UHE, 4000H (alto brilho), 5000H (baixo brilho), projeção traseira, teto ou frontal, tamanho da imagem de 30" a 300" , para HD TV. Acompanhar: projetor, controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, cabo RGB, cabo USB e maleta de transporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	10	2						1	2	10	1	16	42	R\$ 2.549,68	R\$ 107.086,56
7	122371	Refrigerador com capacidade aproximada de 342 litros: Cor branca, 01 porta, sistema Frost Free, freezer na parte superior, compartimento (gaveta) para frutas, verduras e legumes, prateleiras de vidro temperado ou amovíveis e ajustáveis no freezer e refrigerador, iluminação interna, portas aproveitáveis no freezer e refrigerador, pés niveladores. Voltagem 110V e eficiência de consumo elétrico "A" (selo Procel). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	14	1		2		1	1	1		25		5	50	R\$ 1.423,71	R\$ 71.185,50
8	212422	Televisão 40": LED, full HD, conversor integrado. Conexões mínimas para TV a Cabo, entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), entrada vídeo componente, entrada áudio e vídeo. Deve acompanhar a TV; Cabo de força (Padrão ABNT), manual do usuário, controle remoto, pilhas AAA. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	14	1			1	1		10	1	20		30	78	R\$ 1.713,71	R\$ 133.669,38
9	100723	Ventilador: Turbo profissional de parede. Cor preto. Hélices de 04 (quatro) pás em plástico, inclinação ajustável, oscilação horizontal. Bivolt. Dimensões externas aproximadas do produto (LxAxP) 50x49x25cm, distância mínima da parede de 35cm, rotação de aproximadamente 1300 RPM e 03 (três) estágios de frequência 50/60hz. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	150	5	10			20	4	10	4	142	30	100	475	R\$ 146,54	R\$ 69.606,50
VALOR TOTAL MÁXIMO GRUPO 01																	R\$ 883.740,37	

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) RESERVADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Código Sistema PMA	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE													Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	Total		
1	214128	Batedeira industrial: Corpo em chapa de aço; Pintura epóxi; Capacidade de 12lts no mínimo; Com batedores em alumínio; Seis estágios de velocidade no mínimo; Cuba em aço inoxidável; Troca de velocidade por meio de alavanca externa; Com dispositivo de segurança; Bivolt; Com 370 watts no mínimo; Dimensões aproximadas 660x360x665mm; Manual de instrução em português; e Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	15												15	R\$ 3.401,48	R\$ 51.022,20
2	214131	Bebedouro adaptado: Gabinete em chapa eletrozincada; Cor a definir; Estrutura própria para fixação em parede; Tampo em aço inox e ralo sifonado; Torneira de jato em plástico com protetor bucal; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em Braille com fácil acionamento; Com regulagem do jato de água; Grau de proteção IPX4 (uso em ambiente interno e externo); Sistema de purificação de água embutido. Com certificação do Inmetro. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	10											10	20	R\$ 1.498,55	R\$ 29.971,00
3	139310	Forno Microondas: Com capacidade mínima de 30 L. Display digital, prato giratório, com trava de segurança. Potência mínima de 900W. Voltagem 110 V. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade										56			56	R\$ 504,10	R\$ 28.229,60
4	120568	Freezer vertical: Com capacidade aproximada de 228 Litros, sistema Frost Free, pés com rodízio; cor branca. Dupla função: freezer e refrigerador. Voltagem a definir 110v ou 220v. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	9												9	R\$ 2.240,99	R\$ 20.168,91
5	214130	Processador de Alimentos Industrial: Em aço inoxidável; Com no mínimo 06 discos; Com as funções de corte, fatiar, ralar e desfiar; Com produção mínima de 250 kg/h; Com dimensões aproximadas de 29x52x52cm (LxAxP). Peso aproximado de: 23Kg; Voltagem 220v; Manual de instruções. (Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	10												10	R\$ 2.905,35	R\$ 29.053,50
6	101996	Projeto Multi mídia: LCD portátil, resolução mínima de 1024x768 XGA, formato de exibição nativo 4:3, redimensionamento 16:9 / 16:10, com controle remoto, correção de trapézio vertical e horizontal, contraste de 10.000:1, foco manual, zoom óptico 1 – 1.2, sistema de cor PAL / SECAM / NTSC, conexões RGB, HDMI, USB. Vídeo composto e componente, luminosidade 3500, lâmpada 200w UHE, 4000H (alto brilho), 5000H (baixo	Unidade												14	14	R\$ 2.549,68	R\$ 35.695,52

Item	Código Sistema	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE													Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	Total		
		brilho), projeção traseira, teto ou frontal, tamanho da imagem de 30" a 300" , para HD TV. Acompanhar: projetor, controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, cabo RGB, cabo USB e maleta de transporte. Garantia mínima de 01 (um) ano.																
7	122371	Refrigerador com capacidade aproximada de 342 litros: Cor branca, 01 porta, sistema Frost Free, freezer na parte superior, compartimento (gaveta) para frutas, verduras e legumes, prateleiras de vidro temperado ou aramadas e ajustáveis no freezer e refrigerador, iluminação interna, portas aproveitáveis no freezer e refrigerador, pés niveladores. Voltagem 110V e eficiência de consumo elétrico "A" (selo Procel). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	16												16	R\$ 1.423,71	R\$ 22.779,36
8	212422	Televisão 40": LED, full HD, conversor integrado. Conexões mínimas para TV a Cabo, entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico), entrada vídeo componente, entrada áudio e vídeo. Deve acompanhar a TV; Cabo de força (Padrão ABNT), manual do usuário, controle remoto, pilhas AAA. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	26												26	R\$ 1.713,71	R\$ 44.556,46
9	100723	Ventilador: Turbo profissional de parede. Cor preto. Hélices de 04 (quatro) pás em plástico, inclinação ajustável, oscilação horizontal. Bivolt. Dimensões externas aproximadas do produto (LxAxP) 50x49x25cm, distância mínima da parede de 35cm, rotação de aproximadamente 1300 RPM e 03 (três) estágios de frequência 50/60hz. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade										158			158	R\$ 146,54	R\$ 23.153,32
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O GRUPO 02																	R\$ 284.629,87	

GRUPO 03 - DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI

Item	Código Sistema PMA	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE														Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	PGM	Total		
1	107480	Aparelho de DVD Player: Bivolt. Reprodução de áudio: MP3, Reprodução de imagem estática: JPEG Vídeo: avi, divx, mp4, mpeg, mpg. Frontal: USB / Traseira: saída áudio analógico E/D, Saída Vídeo Composto (CVBS). Sistema de cores NTSC, PAL. Sistema de som: dolby digital. Idiomas do menu: Português no mínimo. Deve acompanhar 2 pilhas AAA, cabo de áudio/vídeo, controle remoto. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	60						2			10	4	20		96	R\$ 131,64	R\$ 12.637,44
2	51876	Aparelho de telefone fixo com fio: Com identificador de chamadas , detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display LCD; TECLAS: mudo, pause, redial e flash ;Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	50	6	10				10	10	10	300		90		486	R\$ 63,46	R\$ 30.841,56
3	108858	Aspirador de pó: Aspirador de pó e água, bocais, com mangueira, saco coletor com capacidade (em litros) água 10 litros e pó 6 litros no mínimo. Voltagem a definir 110 ou 220v. Potência(w) aproximada 1200W. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 50x34x33cm. Peso aproximado do produto 5Kg. Com manual de Instruções em Português. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	30	1	1	1		1	1	2	2	5	1	5		50	R\$ 330,44	R\$ 16.522,00
4	212417	Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros: Gabinete em aço carbono e painel frontal em plástico de alto impacto, com 02 torneiras, sendo uma natural e outra gelada, bandeja de água removível. Capacidade de resfriamento de aproximadamente 2 litros por hora. Potência mínima de 110W. Alimentação bivolt. Dimensões aproximadas do produto (LxAxP) 31x98x34 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	20			4	1			4	4	5		60		98	R\$ 450,50	R\$ 44.149,00
5	100721	Bebedouro de mesa elétrico para garrafão de 20 litros: Com duas torneiras sendo uma para água natural e outra para água gelada, com gabinete em plástico, compacto, com dimensões mínimas (AxLxP) de 35cmx28cmx25cm, potência mínima de 70w. Bivolt (127/220). Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	40	1	3	4	1	2		10	2	50	2	60		175	R\$ 359,50	R\$ 62.912,50
6	212418	Bebedouro de Pressão Conjugado: Em chapa galvanizada e tampa pia em aço inox. Capacidade de 3,5 litros e rendimento de 5 litros por hora, no mínimo. Cor Inox. Voltagem a definir 110 ou 220v. Com 3 torneiras. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 110x74x29cm. Peso aproximado do produto 17kg. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	30		3	6				5		50	2			96	R\$ 658,15	R\$ 63.182,40

Item	Código Sistema	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE														Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	PGM	Total		
7	212419	Caixa de som amplificada: Com entrada USB. Dimensões aproximadas 665x550x260mm (AxLxP). Peso aproximado 16 kg. Alto-Falantes: Woofer 12" e super tweeter. Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos). Entradas: Microfone, guitarra/violão/cavaquinho e bluetooth. . Alimentação bivolt (110/220V). Saídas: Videokê. Chave liga/ Desliga. Potência sonora de aproximadamente 200Watts RMS. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	5			1				1	4	10	4	30		55	R\$ 826,56	R\$ 45.460,80
8	111115	Enceradeira industrial: Motor monofásico 0.75 HP com no mínimo de 170 RPM em operação. Voltagem a definir 110 ou 220v. Capacidade operacional mínima de 1500 m²/hora. No mínimo 02 (duas) escovas de fibras vegetais para encerar e lustrar. Suporte para discos. Cabo de tensão, com no mínimo 12 metros, dimensões aproximadas de 350x1100 mm. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	20		2				1			40				63	R\$ 1.170,16	R\$ 73.720,08
9	123151	Escada doméstica dobrável: Estrutura 100% em aço, com 06 degraus, tapete dos degraus antiderrapante, todas as chapas e tubos com tratamento de superfície anticorrosivo, tinta em pó epóxi/poliéster. Ponteiras de polipropileno. Carga nominal de trabalho: 90Kg no mínimo. Peso aproximado do produto de 7Kg. Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	20	2	1	2			4	4	1	100		30		164	R\$ 127,48	R\$ 20.906,72
10	214129	Extrator de Suco Industrial: Corpo e bico em aço inox; Altura aproximada de 33cm; Bivolt; Com rotação mínima de 1.750 rpm; Copo auxiliar plástico; Peneira; Jogo de carambolas em poliestireno. Garantia mínima de 1 (um) ano.	Unidade	30						1			3		5		39	R\$ 327,07	R\$ 12.755,73
11	209716	Fechadura Eletrônica de sobrepor dupla (esquerda e direita) para portas ou portões de metal ou madeira. Acionamento manual com 2 chaves para abertura através dos cilindros externo e interno. Compatível com porteiro eletrônico.	Unidade	25						4	6		10				45	R\$ 149,53	R\$ 6.728,85
12	108452	Fogão Industrial 04 bocas: Com grelhas em ferro fundido. Acendimento manual, 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos, registro cromado, 02 regulares separados nos queimadores duplos. Forno com área aproximada de 300x480x470mm (AxLxP). Fabricado com chapas galvanizadas. Dimensões aproximadas 825x730x835mm(AxLxP). Garantia mínima de 01(um) ano.	Unidade	40							2		10		5		57	R\$ 992,80	R\$ 56.589,60
13	108718	Fogão Industrial de piso 06 bocas: Em aço carbono e pintura eletrostática a pó, 04 pés, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, grelhas e queimadores de ferro fundido, estrutura de cantoneiras em aço, puxador de forno em PVC, 03 queimadores simples e 03 queimadores duplos. Com medidas aproximadas de 1,05x80x80 (LxPxAl).	Unidade	25											2		27	R\$ 1.281,21	R\$ 34.592,67

Item	Código Sistema	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE														Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	PGM	Total		
		Capacidade do forno mínima de 80lt. Garantia mínima de 01(um) ano. Montado.																	
14	124168	Frigobar geladeira: Degelo do congelador manual, prateleiras amadas e removíveis no refrigerador, pés niveladores, porta reversível, porta latas, forma de gelo, compartimentos, controle de temperatura, capacidade líquida do refrigerador 122lts. Voltagem a definir 110 ou 220v. Dimensões aproximadas 49x88x54cm – LxAxP. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	5		10	1			1	4		5			1	27	R\$ 903,91	R\$ 24.405,57
15	101844	Liquidificador Industrial: Com copo em aço inox, desmontável, higiênico, gabinete em metal polido ou aço inox de fácil limpeza, sistema de acoplamento e vedação, motor de alta performance, capacidade mínima de 6 L. Bivolt. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	50									2		5		57	R\$ 510,67	R\$ 29.108,19
16	120575	Secadora de roupa de piso: Elétrica, capacidade mínima 10Kg, cor branca . Voltagem 110v. Potência mínima 2000W. Temperatura máxima do ciclo delicado 45°C, temperatura máxima ciclo normal 60°C. Dimensão aproximada (AxLxP) 812x607x600mm. Garantia mínima de 01(um) ano.	Unidade	25									8	1	3		37	R\$ 1.614,40	R\$ 59.732,80
17	112919	Som portátil: Com MP3/CD com rádio FM estéreo, visor digital em LCD, com reprodução de MP3,CD, CD-R, CD-RW. Saída para fone de ouvido, entrada USB, teclas de procura avanço, retrocesso, repetição e programação de trilhas. Alto falantes estéreo de no mínimo 6W RMS de potência, alça para transporte rebatível, antena FM telescópica. Voltagem a definir 110 ou 220v. Garantia mínima de 01(um) ano.	Unidade	35			2			2		1	2		30		72	R\$ 267,75	R\$ 19.278,00
18	203229	Suporte fixo de televisão: Em aço carbono; acabamento: pintura epóxi; tipo televisor: plasma / lcd / led; tamanho monitor mínimo: 14~42"; carga máxima: 40 kg. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 18x14x4cm. Cor: preto; acessórios: manual de instrução parafusos e buchas fixação suporte, parafusos fixação tv/monitor, encaixe com pequeno ajuste de largura. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	40	1	1		1			10		20		30		103	R\$ 51,45	R\$ 5.299,35
19	58188	Ventiladores de mesa: Diâmetro mínimo 40cm. Potência(w) aproximada de 126W. Cor preto, 03 (três) estágios de frequência 50/60hz, com no mínimo 3 hélices, sistema de oscilação automático, inclinação vertical ajustável. Voltagem a definir 110 ou 220 v. Garantia mínima de 01 (um) ano.	Unidade	20	5		10				10	2	200	5	100	2	360	R\$ 134,40	R\$ 48.384,00
20	212421	Vídeo Porteiro eletrônico: Intercomunicação porteiro eletrônico com tela de no mínimo 4 polegadas, imagem colorida, formato de imagem 4:3, visão noturna através de infravermelho, sistema externo	Kit	25					5	1	2		5		5		43	R\$ 535,48	R\$ 23.025,64

Item	Código Sistema	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE														Valor Unitário/R\$	Valor Total Máximo R\$
				SMED	SMPL	SMMA	SMUR	SMGP	SMAD	FUNREBOM	SMSP	SMCT	SMSA	SMEL	SMAS	PGM	Total		
		com câmera oculta. Com função de acionamento de fechadura elétrica e/ou portões automatizado. Com kit de fixação (parafusos e buchas). Garantia mínima de 1 (um) ano																	
21	215243	Smart TV 43" com conversor digital integrado, resolução de no mínimo 4k 3840x2160, possuir sistema HDR, potência de áudio de no mínimo 20W, sistemas de TV NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, Conexões de no mínimo 2 entradas HDMI, 2 entradas USB, 1 entrada de rede RJ45, entrada HDMI ARC, entrada RF para TV aberta e 1 entrada RF para TV a cabo, possuir WI-FI integrado, acompanhar cabos de energia no novo padrão e HDMI de no mínimo 2 metros.	Unidade		5												5	R\$ 3.120,28	R\$ 15.601,40
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O GRUPO 03																		R\$ 705.834,30	

Obs.: Aos parâmetros descritos nas especificações dos itens constantes nos quadros acima, será acatada tolerância de até 5% para mais ou para menos, exceto no que se refere aos prazos de garantia.



2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) Materiais e equipamentos deverão ser entregues novos, assim considerado de primeiro uso e deverão estar devidamente acondicionados e acompanhados com a respectiva Nota Fiscal;
- b) Os itens devem ser entregues montados, não serão aceitos produtos desmontados;
- c) Os materiais e equipamentos de objeto da presente licitação deverão ser entregues em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas no instrumento convocatório e neste Anexo, bem como na proposta de preços apresentada;
- d) Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as condições e especificações descritas no instrumento convocatório e neste Anexo e/ou com a proposta, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso e/ou com defeito de fabricação, devendo a CONTRATADA efetuar sua substituição/correção em conformidade ao descrito no Edital e neste Anexo;
- e) A empresa contratada compromete-se a substituir ou repor os produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis se houver incompatibilidade das características apresentadas pelos produtos em relação às condições e especificações descritas no instrumento convocatório e neste Anexo e/ou na proposta, sendo que a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;
- f) Em caso de devolução de produtos por estarem em desacordo com as condições e especificações descritas no instrumento convocatório e neste Anexo e/ou em desacordo com a proposta, todas as despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- g) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por até 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega;
- h) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva, não afastando contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade;
- i) A contratada deverá comunicar, formalmente, a contratante com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto da presente licitação;
- j) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal no Órgão recebedor;



- k) Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- l) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3. PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega dos materiais e equipamentos é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho pela empresa. As entregas deverão ser efetuadas dentro do horário de expediente do local de entrega.

4. LOCAL DE ENTREGA

- a) **Almoxarifado da SMAD: Rua Marcelino Jasinski, nº1266 – Sabiá – Araucária/PR.**
Horário de entrega: Das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;
Fone: (41) 3901-5208.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV
MODELO PARA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5328/2018
PREGÃO Nº /2018

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ modelo	Quantidade total	Unidade de medida	Valor unitário proposto/R\$	Valor total proposto/R\$
					Valor total da proposta/R\$	

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para
protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente
identificado através da documentação apresentada.



ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA